



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/18**

PREGÃO Nº. 90/17

Aos 02 dias do mês de março do ano de 2018, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Avenida Presidente Vargas, 405 – Jardim Christianópolis, Itapevi, Estado de São Paulo, o Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Cláudio Dutra Barros, RG nº. 23.829.231-9 e CPF nº. 154.175.238-44 e Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Ramon Medrano de Almada RG nº. 6.370.214 e CPF nº 005.872.338-26 após a homologação do resultado obtido no **Pregão nº 90/17, RESOLVEM**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.538/08, bem como do Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 90/2017**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas,

Para o(s) item(ns) abaixo indicado(s) foi(ram) registrado(s) o(s) seguinte(s) preço(s), ofertado(s) pela(s) empresa(s):

**DETENTORA:** BURITI COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.688.121/0001-80, com sede na Rua Caldas Novas, nº 50 - 9º Andar, Bethaville – Barueri – São Paulo; telefone/fax (11) 4375-7999, e-mail [rei.jr@terra.com.br](mailto:rei.jr@terra.com.br) neste ato representada legalmente pelo (a) Sr. (a) Reinaldo Esperandio Júnior, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº 28.110.029-9 e C.P.F. nº 270.491.708-60

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **eventual aquisição de materiais para acabamento**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão nº. 90/ 17.

**1.2. Das quantidades**

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DISTRIBUIÇÃO
02	10	PCT	Abraçadeira de nylon 2,5 mm x 150 feito em fibra sintética resistente a temperatura mínima de - 40°C e máxima de +100°C, indicada para uso profissional e doméstico é encontrada em diversas cores. Embalagem com 100 peças.	BRASFORT	4,99	49,90	Secretaria de Esportes
05	10	PCT	Abraçadeira de nylon 4,8 mm x 300 feito em fibra sintética resistente a temperatura mínima de - 40°C e máxima de	BRASFORT	16,81	168,10	Secretaria de Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

			+100°C, indicada para uso profissional e doméstico é encontrada em diversas cores. Embalagem com 100 peças				
07	10	PCT	Abraçadeira de nylon 4,8 mm x 450 feito em fibra sintética resistente a temperatura mínima de - 40°C e máxima de +100°C, indicada para uso profissional e doméstico é encontrada em diversas cores. Embalagem com 100 peças.	BRASFORT	43,55	435,50	Secretaria de Esportes
10	50	UN	Adesivo instantâneo universal indicado na colagem de porcelana, madeira, papel e metal com 3 gramas por embalagem.	BOND	5,76	288,00	Secretaria de Esportes
12	50	UN	Adesivo veda calha á base de resina sintética e borracha para vedação de calhas e rufos e telhas. Embalagem com 280 gramas.	TEK	14,35	717,50	Secretaria de Esportes
14	10	UN	Aplicador de silicone tubular fechado manual com armação em PVC e tubo de alumínio de 9".	VONDER	16,35	163,50	Secretaria de Esportes
15	100	KG	Arame recozido torcido em aço carbono, utilizado em amarração de armações de ferro etc, rolo com 1 kilo.	GERDAU	12,35	1.235,00	Secretaria de Esportes
19	20	UN	Bacia sanitária com caixa acoplada de louça com mecanismo em polietileno, na cor branca com esmalte de alta qualidade para instalação no piso.	INCEPA	287,96	5.759,20	Secretaria de Esportes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

39	3	UN	Caixa acoplada de louça com mecanismo em polietileno, na cor branca com esmalte de alta qualidade com parafuso para fixação em nylon.	DECA	159,05	477,15	Secretaria de Esportes
40	30	UN	Chapa de maderit resinada vermelha com cola branca e cola fenólica de 2,20 x 1,10 metros com 14 mm de espessura.	RESIFORMA	65,75	1.972,50	Secretaria de Esportes
47	20	UN	Cumeeira normal ondulada de fibrocimento, comprimento 1,10 cm, com 5 mm de espessura, a base de fibra de amianto e cimento, indicado para arremate de telhados.	ETERNIT	32,00	640,00	Secretaria de Esportes
50	8	UN	Fechadura inox externa resistente a corrosão para porta de no máximo 35 mm de espessura distância de broca de no máximo 40 mm com 2 chaves e trinco com capacidade para reversão.	HDL	39,34	314,72	Secretaria de Esportes
55	5	UN	Fita antiderrapante na cor preta composta com filme de poliéster revestido com partículas abrasivas com 50 mm indicada para áreas externas. Embalagem com 5 metros.	3M	14,45	72,25	Secretaria de Esportes
56	5	UN	Fita antiderrapante transparente composta com filme de poliéster revestido com partículas abrasivas com 50 mm indicada para áreas internas. Embalagem com 5 metros.	3M	27,90	139,50	Secretaria de Esportes
59	20	UN	Fita zebrada a base de polietileno sem adesivo	3M	9,39	187,80	Secretaria de Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

			indicado para sinalização. Embalagem com 200 metros.				
65	8	UN	Impermeabilizante composto de cimento asfáltico policondensado com alto teor de sólidos, diluídos em solventes orgânicos para pintura de proteção de superfície metálica, madeira, PVC e manta asfáltica. Encontrada na cor preta. Embalagem com 18 litros.	WEBER	190,31	1.522,48	Secretaria de Esportes
67	15	UN	Impermeabilizante elastomérico formulado à base de resina acrílica, aplicado a frio em lajes de concreto armado. Encontrado nas cores branca e cinza. Embalagem com 12 kg.	WEBER	65,00	975,00	Secretaria de Esportes
68	8	UN	Impermeabilizante modificado com polímeros impermeável de alta aderência para aplicação em bases cimentícias com caixas d'água, rebocos etc. Encontrada na cor branca. Embalagem com 18 litros.	WEBER	312,00	2.496,00	Secretaria de Esportes
71	10	UN	Lavatório em louça branca com esmalte de alta qualidade.	INCEPA	56,81	568,10	Secretaria de Esportes
72	200	MT	Lona a base de Polietileno de baixa densidade, de coloração azul, utilizada em aplicações de ciclos curtos, com espessura média, possui 4 metros de largura.	CIKALA	3,58	716,00	Secretaria de Esportes
73	200	MT	Lona a base de Polietileno de baixa densidade, de coloração preta,	CIKALA	2,79	558,00	Secretaria de Esportes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

			utilizada em aplicações de ciclos curtos, com espessura média, possui 4 metros de largura.				
74	200	MT	Lona a base de Polietileno de baixa densidade, transparente, utilizada em aplicações de ciclos curtos, possui 4 metros de largura.	CIKALA	3,58	716,00	Secretaria de Esportes
75	15	UN	Mecanismo completo para caixa acoplada, material a base de polietileno.	ASTRA	98,25	1.473,75	Secretaria de Esportes
78	1000	UN	Parafuso madeira cabeça chata em aço carbono acabamento zincado de 38 x 40 mm.	REAL	0,07	70,00	Secretaria de Esportes
79	1000	UN	Parafuso madeira cabeça chata em aço carbono acabamento zincado de 45 x 50 mm.	REAL	0,07	70,00	Secretaria de Esportes
80	1000	UN	Parafuso madeira cabeça chata em aço carbono acabamento zincado de 5/16 x 75 mm.	REAL	0,41	410,00	Secretaria de Esportes
81	1000	UN	Parafuso madeira cabeça chata em aço carbono acabamento zincado de 6,1 x 75 mm.	REAL	0,26	260,00	Secretaria de Esportes
84	300	M <sup>2</sup>	Piso cerâmico esmaltado branco, com medida de 20 x 20 cm, para uso interno.	BALAROTI	16,90	5.070,00	Secretaria de Esportes
89	5	UN	Porta sanfonada de PVC rígido na cor branca de 2,10 metros de altura e 0,70 cm de largura.	UNI	90,00	450,00	Secretaria de Esportes
95	40	KG	Rejunte flexível branco a base de cimento portland, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não tóxicos. Embalagem com 1 kilo.	QUARTZOLIT	3,00	120,00	Secretaria de Esportes
96	30	UN	Saboneteira em Abs. cristal.	MASS	15,85	475,50	Secretaria de Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

97	150	MT	Sarrafo de madeira de cerne e alburno indistintos pela cor, branco-amarelado, e brilho moderado; grã direita; textura fina; densidade baixa, macia ao corte com 10 cm. Indicada para construção civil.	PAMPAS	6,49	973,50	Secretaria de Esportes
98	100	MT	Sarrafo de madeira de cerne e alburno indistintos pela cor, branco-amarelado, e brilho moderado; grã direita; textura fina; densidade baixa, macia ao corte com 15 cm. Indicada para construção civil.	PAMPAS	9,54	954,00	Secretaria de Esportes
99	150	MT	Sarrafo de madeira de cerne e alburno indistintos pela cor, branco-amarelado, e brilho moderado; grã direita; textura fina; densidade baixa, macia ao corte com 5 cm. Indicada para construção civil.	PAMPAS	3,16	474,00	Secretaria de Esportes
106	80	UN	Telha ondulada de fibrocimento com 2,44 metros de altura e 1,10 cm de largura com 5 mm de espessura, a base fibras de amianto e cimento. Indicada para telhados.	BRASILIT	42,72	3.417,60	Secretaria de Esportes
112	150	MT	Viga de madeira de cambará de 6 cm de espessura e com 12 cm de largura, indicado para telhados.	PAMPAS	15,95	2.392,50	Secretaria de Esportes
113	150	MT	Viga de madeira de cambará de 6 cm de espessura e com 16 cm de largura, indicado para telhados.	PAMPAS	20,91	3.136,50	Secretaria de Esportes
117	20	UN	Adesivo plástico para PVC a base de misturas de solventes formaldeídos, acetona	TIGRE	40,50	810,00	Secretaria de Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

			e resina de PVC com 850 gramas por embalagem.				
118	20	UN	Adaptador soldável com flange, anel de borracha para caixa d'água de 25 mm em PVC rígido marrom para água fria de temperatura até 20°C.	TIGRE	7,25	145,00	Secretaria de Esportes
119	20	UN	Adaptador soldável com flange, anel de borracha para caixa d'água de 50 mm em PVC rígido marrom	TIGRE	14,22	284,40	Secretaria de Esportes
120	40	UN	Adaptador soldável curto de 25 mm com bolsa e rosca para registro em PVC rígido marrom para água fria de temperatura até 20°C.	TIGRE	0,37	14,80	Secretaria de Esportes
121	30	UN	Adaptador soldável curto de 50 mm com bolsa e rosca para registro em PVC rígido marrom para água fria de temperatura até 20°C.	TIGRE	2,72	81,60	Secretaria de Esportes
122	50	UN	Anel de borracha para vedação de conexões esgoto de 100 mm.	TIGRE	2,53	126,50	Secretaria de Esportes
123	50	UN	Anel de borracha para vedação de conexões esgoto de 50 mm.	TIGRE	1,44	72,00	Secretaria de Esportes
124	50	UN	Anel de borracha para vedação de conexões esgoto de 75 mm.	TIGRE	1,73	86,50	Secretaria de Esportes
125	50	UN	Anel de vedação com guia para bacia sanitária indicada para eliminar mau cheiro.	TIGRE	10,33	516,50	Secretaria de Esportes
135	20	UN	Cap esgoto de 40 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha.	AMANCO	2,07	41,40	Secretaria de Esportes
136	20	UN	Cap esgoto de 50 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha.	AMANCO	3,48	69,60	Secretaria de Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

137	20	UN	Cap esgoto de 75 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha.	AMANCO	5,60	112,00	Secretaria de Esportes
140	30	UN	Curva esgoto de 100 mm 90° em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha.	AMANCO	4,15	124,50	Secretaria de Esportes
141	30	UN	Curva esgoto de 40 mm 90° em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha.	AMANCO	0,78	23,40	Secretaria de Esportes
142	30	UN	Curva esgoto de 50 mm 90° em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha.	AMANCO	1,63	48,90	Secretaria de Esportes
143	30	UN	Curva esgoto de 75 mm 90° em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha.	AMANCO	3,56	106,80	Secretaria de Esportes
146	25	UN	Engate flexível corrugado de aço inox cromado de 60 cm com porcas e niples em latão. Indicado para água quente e fria.	TIGRE	20,82	520,50	Secretaria de Esportes
147	25	UN	Engate flexível PVC branco com 30 cm com porcas e niples em PVC rígido para água fria.	TIGRE	1,82	45,50	Secretaria de Esportes
148	25	UN	Engate flexível PVC branco com 40 cm com porcas e niples em PVC rígido para água fria.	TIGRE	2,01	50,25	Secretaria de Esportes
149	25	UN	Engate flexível PVC branco com 50 cm com porcas e niples em PVC rígido para água fria.	TIGRE	2,20	55,00	Secretaria de Esportes
151	25	UN	Engate rápido 1/2 em polipropileno para mangueira de jardim.	TIGRE	3,86	96,50	Secretaria de Esportes
152	10	UN	Esguicho com jato regulável para engate	JET	8,70	87,00	Secretaria de Esportes





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

			rápido em polipropileno.				
153	30	UN	Espude em polietileno para vaso sanitário utilizado para conectar e vedar o tubo de entrada.	TIGRE	1,92	57,60	Secretaria de Esportes
155	70	UN	Fita veda rosca à base de politetrafluoretileno com 18 mm, Embalagem com 25 metros.	TIGRE	1,73	121,10	Secretaria de Esportes
158	30	UN	Joelho azul em PVC 25 mm 90° roscável com bucha de latão de 20 mm.	AMANCO	3,25	97,50	Secretaria de Esportes
159	30	UN	Joelho azul em PVC 25 mm 90° roscável com bucha de latão de 25 mm.	AMANCO	3,58	107,40	Secretaria de Esportes
161	30	UN	Joelho esgoto de 40 mm 45° em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha.	AMANCO	1,13	33,90	Secretaria de Esportes
162	30	UN	Joelho esgoto de 50 mm 45° em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha.	AMANCO	2,53	75,90	Secretaria de Esportes
163	30	UN	Joelho esgoto de 75 mm 45° em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica.	AMANCO	5,99	179,70	Secretaria de Esportes
164	100	UN	Joelho soldável de 25 mm 45° em PVC rígido marrom para água fria de temperatura até 20°C.	AMANCO	1,03	103,00	Secretaria de Esportes
165	100	UN	Joelho soldável de 25 mm 90° em PVC rígido marrom para água fria de temperatura até 20°C.	AMANCO	0,37	37,00	Secretaria de Esportes
166	50	UN	Joelho soldável de 50 mm 45° em PVC rígido marrom para água fria de temperatura até 20°C.	AMANCO	4,84	242,00	Secretaria de Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

167	50	UN	Joelho soldável de 50 mm 90° em PVC rígido marrom para água fria de temperatura até 20°C.	AMANCO	2,62	131,00	Secretaria de Esportes
169	20	UN	Junção simples esgoto de 100 mm X 50 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta solável.	AMANCO	9,90	198,00	Secretaria de Esportes
171	40	UN	Junção simples esgoto de 75 mm X 75 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha.	AMANCO	16,42	656,80	Secretaria de Esportes
172	40	UN	Luva azul em PVC 25 mm roscável com bucha em latão de 20 mm.	AMANCO	3,25	130,00	Secretaria de Esportes
173	40	UN	Luva azul em PVC 25 mm roscável com bucha em latão de 25 mm.	AMANCO	3,48	139,20	Secretaria de Esportes
174	40	UN	Luva de correr de 25 mm para tubo soldável em PVC rígido marrom para água fria de temperatura até 20°C.	AMANCO	7,03	281,20	Secretaria de Esportes
175	40	UN	Luva simples esgoto de 100 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha.	AMANCO	4,56	182,40	Secretaria de Esportes
176	40	UN	Luva simples esgoto de 40 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha.	AMANCO	0,87	34,80	Secretaria de Esportes
177	40	UN	Luva simples esgoto de 50 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha.	AMANCO	2,01	80,40	Secretaria de Esportes
178	40	UN	Luva simples esgoto de 75 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha.	AMANCO	4,24	169,60	Secretaria de Esportes
179	50	UN	Luva soldável de 25 mm em PVC rígido marrom	AMANCO	0,49	24,50	Secretaria de Esportes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

			para água fria de temperatura até 20°C.				
180	50	UN	Luva soldável de 50 mm em PVC rígido marrom para água fria de temperatura até 20°C.	AMANCO	2,62	131,00	Secretaria de Esportes
181	200	MT	Mangueira de jardim em PVC emborrachado laranja, com efeito, antitorção.	AMANCO	3,04	608,00	Secretaria de Esportes
188	20	UN	Redução excêntrica esgoto 75 mm X50 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta soldável ou elástica com anel de borracha.	AMANCO	5,17	103,40	Secretaria de Esportes
189	30	UN	Registro de gaveta de 50 mm, corpo, cunha fundido em liga de bronze, volante em zamac.	DECA	56,46	1.693,80	Secretaria de Esportes
191	30	UN	Registro de pressão 25 mm corpo em liga de bronze, com volante em zamac pintado, indicado para instalações prediais de água fria ou quente em geral.	DECA	25,68	770,40	Secretaria de Esportes
198	50	UN	Resistência para ducha 5500 w 220 v a base de liga de cobre e aço.	LORENZETI	17,37	868,50	Secretaria de Esportes
200	50	UN	Sifão sanfonado universal branco em polipropileno. Indicado para pias, tanques e lavatórios.	ASTRA	4,46	223,00	Secretaria de Esportes
201	25	UN	Tee esgoto de 100 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica ou elástica com anel de borracha.	AMANCO	8,97	224,25	Secretaria de Esportes
202	25	UN	Tee esgoto de 40 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica ou elástica com anel de borracha.	AMANCO	1,63	40,75	Secretaria de Esportes
209	25	UN	Torneira de boia 25 mm corpo fundido em liga de bronze, haste em	DECA	21,70	542,50	Secretaria de Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

			metal cromado e boia em material vinil, indicado para caixas d'água.				
210	25	UN	Torneira niquelada com esfera para jardim com acesso restrito com saída de 3/4 e 1/2.	BLUKIT	11,37	284,25	Secretaria de Esportes
211	5	UN	Torneira para cozinha giratória cano alto de metal cromada, acionada por registro e eixo roscado, com volante C-23 com rosca de saída de 1/2.	DECA	55,16	275,80	Secretaria de Esportes
212	15	UN	Torneira para jardim fixa de metal amarelo, acionada por registro e eixo roscado, com volante C-23 com rosca de saída de 1/2.	DECA	22,14	332,10	Secretaria de Esportes
217	30	BR	Tubo esgoto 100 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha, barra com 6 metros de comprimento.	AMANCO	65,00	1.950,00	Secretaria de Esportes
219	10	BR	Tubo esgoto 40 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha, barra com 6 metros de comprimento.	AMANCO	27,80	278,00	Secretaria de Esportes
220	10	BR	Tubo esgoto 50 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha, barra com 6 metros de comprimento.	AMANCO	45,48	454,80	Secretaria de Esportes
221	10	BR	Tubo esgoto 75 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha, barra com 6 metros de comprimento.	AMANCO	65,96	659,60	Secretaria de Esportes
222	50	BR	Tubo soldável de 25 mm PVC rígido marrom para água fria de	AMANCO	17,70	885,00	Secretaria de Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

			temperatura até 20°C barra com 6 metros de comprimento.				
223	20	BR	Tubo soldável de 50 mm PVC rígido marrom para água fria de temperatura até 20°C barra com 6 metros de comprimento.	AMANCO	65,00	1.300,00	Secretaria de Esportes
232	300	PÇ	Tabua 20cm x 3,5 x 3,00m	PAMPAS	15,00	4.500,00	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
VALOR TOTAL						<b>62.646,35</b>	

**2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4538/08, e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**2.2.** A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

gerenciador da Ata (Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos) poderá:

**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**4.1.** Os itens deverão ser entregues, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, rua Izola Belli Leonardi, nº 8, 1º Andar – Jardim Christianópolis/ CEP 06694-110 - Itapevi/ SP ou na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Rod. Engº René Benedito Silva, nº 2235 – Vila Gioia/ CEP 06660-000 – Itapevi/ SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:30 as 16:30, de forma parcelada, **em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de cada “Ordem de Fornecimento”** expedida pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude e/ou Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos.

**4.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.

**4.3.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com a especificação, e proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 48 horas.

**4.a.** Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros.

**4.5.** A CONTRATADA Responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.6.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

**4.7.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

**4.8.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.9.** À Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

**a)provisoriamente**, pelo prazo de até 3 (três) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos de verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b)definitivamente**, após 3 (três) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

**4.10.** Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria Municipal Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude poderá:

- a)** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
- b)** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c)** determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

**4.11.**As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.12.**A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem 15.6 levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em moeda brasileira em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Finanças devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, após o recebimento definitivo dos produtos.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário sendo que, os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme Anexo V do Edital, em nome da detentora da Ata.

**5.3.** Da nota fiscal eletrônica deverá constar a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

local de entrega e outros que julgar convenientes, além de não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

**5.4.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

**a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

## **6.3. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**6.3.1.** A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**6.3.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

**a)** greve geral;

**b)** calamidade pública;

**c)** interrupção dos meios de transporte;

**d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

**e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**6.3.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

**6.3.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

**6.3.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## 7. DAS PENALIDADES

**7.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.2.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

**7.2.1.** Além da penalidade prevista no subitem 14.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

**7.2.1.1.** Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 14.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

**7.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

**7.4.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d)** multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

7.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

7.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

7.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

7.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

7.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

7.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

7.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exige a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA	ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESP.	DESP.	FONTE RECURSO	CODIGO DE APLICAÇÃO
ESPORTE E LAZER	12	01	00	27	812	3007	2112	3.3.90.30.24	325	01	110000

SECRETARIA	ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESP.	DESP.	FONTE RECURSO	CODIGO DE APLICAÇÃO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	10	01	0	15	451	5012	2173	3.3.90.30.24	153	01	110000

## 10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais de escritório e papelaria encaminhados até o término da respectiva data.

**11.2.** O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

**11.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão nº. 90/ 17, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 4538/08.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de março de 2018.

---

Prefeitura do Município de Itapevi  
Claudio Dutra Barros  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

---

Prefeitura do Município de Itapevi  
Ramon Medrano de Almada  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

---

Buriti Comercial Eireli Me  
Reinaldo Esperandio Júnior – Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

CONTRATADA: **BURITI COMERCIAL EIRELI ME**

ATA DE REGISTRO Nº.: **19/18**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACABAMENTO**

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, e precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapevi, 02 de março de 2018.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Claudio Dutra Barros – Secretário de Esportes, Lazer e Juventude  
E-mail institucional: sec.esportes@Itapevi.com.br  
E-mail pessoal: claudio.dutra@itapevi.com.br

---

Claudio Dutra Barros – Secretário de Esportes, Lazer e Juventude

Nome e Cargo: Ramon Medrano de Almada - Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
E-mail institucional: sec.obras@itapevi.sp.gov.br  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

---

Ramon Medrano de Almada - Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CONTRATADA

Nome e Cargo: Reinaldo Esperandio Júnior – Sócio Administrador  
E-mail institucional: [rei.jr@terra.com.br](mailto:rei.jr@terra.com.br)  
E-mail pessoal:

---

Reinaldo Esperandio Júnior – Sócio Administrador